



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 127/2021

de 13 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Protocolo Nº: <u>152</u> / <u>2021</u>
Vila Valério em: <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2021</u>
 Funcionário

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao setor competente do **DER – ES (Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo)**, objetivando o seguinte:

“Construir duas ondulações transversais (lombadas) e instalar placas sinalizadoras na altura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Bernardo Mantovanelli”, localizada na Rodovia “Luiz Mação Neto”, no Córrego Dourado, Município de Vila Valério-ES.”

JUSTIFICATIVA

A educação no trânsito deveria começar desde a infância. Crianças e adolescentes conscientes se tornam adultos preparados para respeitar as leis que regem o assunto. Infelizmente, em nosso meio, muitos motoristas ainda arriscam a própria vida e a vida do próximo extrapolando os limites de velocidade, desrespeitando a sinalização e a legislação pertinente. Por tal razão, é imprescindível que nas áreas onde circulam crianças os cuidados sejam redobrados, uma vez que ainda não possuem total discernimento sobre situações que oferecem maior risco à sua integridade física.

À vista do exposto é que reivindicamos à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via acima mencionada, providências no sentido de construir duas ondulações transversais, mais conhecidas como lombadas ou quebra-molas, na Rodovia “Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mação Neto”, bem como a instalação das placas sinalizadoras de velocidade e outras indicando a existência de área escolar nas proximidades.

Preconizam o *caput* dos Artigos 1º e 2º da Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito):

Art. 1º. A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Art. 2º. A implantação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

(Grifamos)

Saliente-se que as ondulações transversais, também conhecidas como lombadas ou quebra-molas, são soluções de controle de velocidade muito criticadas pelos usuários das vias públicas. Eis que o excesso de velocidade no trânsito é um dos fatores de risco que contribuem significativamente para a ocorrência de acidentes, que causam desde lesões corporais até óbitos. O controle de velocidade pode não ser satisfatório para muitos, mas é necessário em alguns locais com vistas à segurança dos transeuntes, principalmente quando muitos deles são crianças e adolescentes.

A EMEIEF “Bernardo Mantovanelli”, situada no Córrego Dourado, foi edificada nas proximidades da Rodovia “Luiz Mação Neto”. Isso é motivo de grande preocupação dos pais dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, pois a citada Rodovia, além de ser bastante curvilínea, possibilita aos motoristas alcançar altas velocidades em alguns trechos. O agravante é que muitos estudantes precisam atravessar a Rodovia para se dirigirem às suas residências e os professores e demais profissionais da



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

educação que lá trabalham, também correm riscos no momento de adentrarem com seus veículos na Rodovia.

Isto posto, cientes de que os cuidados com a vida humana devem ser priorizados sempre, esperamos que esse Departamento adote as medidas cabíveis no sentido de acolher tão necessária reivindicação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.

Franknei J. Brumatti

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador